



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

CAMPUS TABATINGA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – PSS/2025

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para atestar o recebimento do recurso contra eliminação do candidato do certame regido pelo edital nº **003/IFAM-CAMPUS TABATINGA, DE 15 DE ABRIL DE 2025**, o senhor José Ednaldo Zane Ferreira, bem como apresentar manifestação desta comissão:

1 – Em sua peça recursal, o candidato aduz, em apertada síntese a ausência de informação quanto ao horário da prova Didática no objeto vinculante, alegando imprecisão do fatos na divulgação do tema da prova didática e transgressão aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, isonomia e razoabilidade, nestes termos:

*O candidato compareceu ao local da prova no dia 09 de maio de 2025, mas foi impedido de realizar a prova de desempenho didático sob a justificativa de que teria chegado "após o horário estipulado (08h)". No entanto, o **Edital nº 003/2025**, em seu item 10.5, alínea "m", determina apenas que o candidato:*

"deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o seu início [...]"

*Ora, não há menção a um horário fixo de início da prova. O único documento que cita "08h" é o arquivo intitulado "**Divulgação do Tema da Prova Didática**", que apenas afirma:*

"As provas ocorrerão a partir das 8h."

*Esse enunciado é vago e impreciso, pois não define ordem de apresentação nem horário nominal por candidato. Não se pode inferir, portanto, que **qualquer chegada após 08h seja automaticamente causa de eliminação**, ainda mais sem cronograma nominal previamente divulgado.*

Ressalta que, conforme mencionado no próprio edital, a apresentação de cada candidato teria a duração de 30 (trinta) minutos, podendo ser prolongado até 45 minutos, com tempo de arguição de 10 minutos. Na relação nominal de candidatos, eu, José Ednaldo Zane Ferreira, seria o 4o nome na ordem de apresentação.

Dessa forma, considerando o início da prova às 08h00, seria razoável entender que minha apresentação ocorreria por volta das 10h00

2 – Acerca da motivação inicial relatada pelo candidato, causa-nos estranheza a suscitação de ausência de clareza e descumprimento dos itens editalícios. Da leitura do expediente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

CAMPUS TABATINGA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – PSS/2025

resta cristalino que as ações desta comissão seguiram rigorosamente as indicações lá previstas, vejamos:

10. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

10.1. A prova de desempenho didático consistirá em aula a ser ministrada pelo candidato perante a Comissão Específica de Avaliação de Desempenho Didático em relação a tema a ser previamente sorteado.

10.2. Do sorteio do tema para a prova de desempenho didático

a) O sorteio dos temas para a prova de desempenho didático será realizado na sala de reuniões do

IFAM campus Tabatinga no dia 07 de maio de 2025 às 9h, no endereço constante no item 2.2.

b) O sorteio será público, não sendo obrigatório o comparecimento do candidato.

c) O tema para a prova de desempenho didático será sorteado com antecedência mínima de 24 horas em relação ao início da prova.

d) Os temas para a realização da prova didática constam no Anexo VIII deste edital.

10.3. O cronograma para a realização da prova de desempenho didático será divulgado no site <http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga>, a partir das 14h do dia 07 de maio de 2025

3 – Corroborando o e completando com a previsibilidade inicial, transcreveremos abaixo o item do cronograma da prova de desempenho didático, *ipsis litteris*:

1. LISTAGEM DE TEMAS POR ÁREA/DISCIPLINA

1.1 Relação final, por área/disciplina, de temas sorteados para realização da prova de desempenho didático no processo seletivo para contratação de professor substituto do IFAM/Campus Tabatinga.

CTAB- PROFESSOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO		LOCAL DA PROVA
TEMA 3	AS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AOS EMPREENDEDORES E A IMPORTÂNCIA DO EMPREENDEDORISMO PARA UMA SOCIEDADE	LABORATÓRIO DE QUÍMICA A PARTIR DAS 8H
CTAB- PROFESSOR SUBSTITUTO DE GEOGRAFIA		LOCAL DA PROVA
TEMA 3	GLOBALIZAÇÃO	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 01 A PARTIR DAS 8H
CTAB- PROFESSOR SUBSTITUTO DE FÍSICA		LOCAL DA PROVA
TEMA 1	CONSERVAÇÃO DA ENERGIA MECÂNICA	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 02 A PARTIR DAS 8H

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

2.1 As realizações das provas didáticas ocorrerão no dia **09 de maio de 2025**, como previsto no ITEM 10.5 e no Cronograma do Anexo I do Edital 03/2025, de 15 de abril de 2025.

TABATINGA, 07 DE MAIO DE 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

CAMPUS TABATINGA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – PSS/2025

4 – O edital especificou claramente que o cronograma será divulgado no site, com o dia e horário já informados. Sob outro viés é controverso o candidato outorgar responsabilidade à comissão por um entendimento subjetivo realizado pelo impetrante, pois o edital trabalha com informações objetivas e concretas e não com deduções dos candidatos. A própria alínea citada em sua peça constata que o impetrante tinha conhecimento das regras, observamos:

m) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o seu início, apresentar-se à Comissão do Processo Seletivo munido do documento de inscrição e documento original de identidade ou documento equivalente, válido em todo o território brasileiro.

5- Não visualizamos em nenhuma linha do objeto vinculante qualquer menção que venha afrontar a decisão adotada por esta comissão, a qual cumpriu com o princípio mor da nossa carta Magna, o qual seja, o da legalidade.

6 – Para além do que já foi relatado, e apenas pela afastabilidade de qualquer questionamento, citamos mais um item do edital que prevê que o candidato deve fazer uma leitura prévia do seu instrumento, especificamente o item 4.3, vejamos:

4.5. A inscrição do candidato no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7 – No tocante ao suposto desrespeito ao contraditório, a peça recursal recebida por essa comissão é prova solar de que o princípio foi devidamente respeitado, refutando qualquer descumprimento aos preceitos legais.

8 – Diante do exposto, acolhemos o pedido **para no mérito negar-lhe provimento**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**

CAMPUS TABATINGA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – PSS/2025

Atenciosamente,

Comissão Organizadora do PSS/2025